



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.608.436/0001-81, com sede na Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, Bairro: Centro, na cidade de Doresópolis/MG, CEP 37.926-000, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, Mara Gomes Freire.

CONTRATADA: GH Space Tech – Assistência Técnica e Manutenção LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 59.742.566/0001-31, com endereço à Rua Nilton Campos, nº 07, Bairro: Centro, na cidade de Doresópolis/MG, CEP: 37.926-000.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o Contrato Administrativo nº 009/2025 celebrado em 23 de abril de 2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação TI para atender as necessidades da Câmara Municipal de Doresópolis/MG, e considerando a necessidade de adequação do referido contrato, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, desde que mantidas as condições originalmente pactuadas e demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2025 por mais 12 (doze) meses, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços especializados na área de tecnologia da informação TI o, os quais se mostram essenciais e permanentes ao regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Doresópolis/MG.

A prorrogação se justifica pela natureza contínua e essencial do serviço de tecnologia da informação (TI) contratado, o qual é indispensável ao pleno funcionamento das atividades administrativas, legislativas e operacionais da Câmara Municipal de Doresópolis/MG.

Os serviços prestados envolvem suporte técnico, manutenção de equipamentos, gestão de sistemas e infraestrutura tecnológica, garantindo a segurança da informação, a continuidade dos sistemas institucionais e o adequado desempenho das atividades internas, sendo, portanto, classificados como serviços de caráter continuado.

A eventual interrupção desses serviços acarretaria prejuízos significativos à Administração Pública, incluindo riscos à integridade de dados, paralisação de sistemas essenciais e comprometimento da eficiência administrativa, o que afrontaria diretamente o princípio da continuidade do serviço público.

Destaca-se que a contratada vem executando o objeto contratual de forma satisfatória, com qualidade e eficiência.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037) 3441-0012
Adm.: 2025/2028

Sob o aspecto econômico, a prorrogação revela-se vantajosa para a Administração, tendo em vista a manutenção das condições contratuais previamente estabelecidas, aliada à aplicação do reajuste legalmente previsto, evitando custos adicionais decorrentes da realização de novo procedimento licitatório, bem como possíveis discontinuidades na prestação do serviço.

Ademais, a prorrogação encontra respaldo no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a extensão da vigência de contratos de serviços contínuos, desde que devidamente justificada e demonstrada sua vantajosidade, requisitos estes plenamente atendidos no presente caso.

Dessa forma, a prorrogação do contrato mostra-se medida necessária, adequada e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, atendendo ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

O valor mensal do contrato será reajustado nos termos da Cláusula Sétima do contrato original, a qual prevê a atualização monetária com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

O reajuste foi calculado mediante utilização da ferramenta oficial **Calculadora do Cidadão**, disponibilizada pelo Banco Central do Brasil, observando-se o índice acumulado do período, passando o valor mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para **R\$ 3.735,68 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

Ressalta-se que o reajuste aplicado visa exclusivamente à recomposição do valor da moeda, não implicando aumento real do contrato, estando em conformidade com a legislação vigente e com as cláusulas contratuais pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar no período de **23/04/2026 a 23/04/2027**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Doresópolis deste exercício, mantendo-se a dotação orçamentária original, e, se necessário, suplementada para fazer frente ao valor aditado:

Ficha: 16 - Fonte: 1.500.000.0000 - Rubrica: 01.01.02.01.031.0001.2002.3.3.90.40.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 009/2025 que não forem expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

5.2. Este Termo Aditivo é parte integrante e indissociável do Contrato Administrativo nº 009/2025 para todos os fins de direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037) 3441-0012
Adm.: 2025/2028

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Doresópolis/MG, 23 de Abril de 2026.

Câmara Municipal de Doresópolis
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Mara Gomes Freire
Presidente da Câmara

GH Space Tech – Assistência técnica e Manutenção LTDA
CNPJ: 59.742.566/0001-31
Guilherme Gomes Criscuolo
CPF: 102.071.746-79